



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

---

**PORTARIA INDIVIDUAL, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025**

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 83, § 1º, e 84, inciso I, da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, bem como do que consta no Processo Administrativo nº 0378, de 13 de outubro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por 3 (três) meses, com remuneração integral, à Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS MUNIZ**, professora, matrícula nº 11076, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2025.

Teodoro Sampaio-BA, 7 de novembro de 2025.

**JOÃO PAULO VAZ GÓES**  
**Prefeito Municipal**